

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 139/2022 PEDIDO DE COTAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2021 PROCESSO SEI N.º 04016-00064863/2021-20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2022 -ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 139/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA, SISTEMA METODOLOGIA **AUTOMATIZADO** POR HPI C-CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA PERFORMANCE, EM REGIME DE COMODATO COM FORNECIMENTO DE **EQUIPAMENTOS** AUTOMATIZADOS, PECAS. F COMPONENTES.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º 11.*** – OAB/DF e CPF n.º ***.531.***-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.766.992/0001-74, estabelecida no ST SIA TRECHO 3 - LOTE 820 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA/DF, CEP: 71.200-030, telefone: (61) 3052-2525, e-mail: adm@methabio.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. STAIKOS STAIKOS TZEMOS, portador do RG n.º 1***788 - SSP/DF, inscrito no CPF n.º ***.839.***-68, na qualidade de CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 139/2022, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao CONTRATO N.º 082/2022 (87066987) apresentada pela área demandante - Gerência de Insumos Laboratoriais (130755402), (ii) do Aceite/Proposta da CONTRATADA quanto à prorrogação (140309425), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento o Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR (140799503), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 175/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (140640684), emitido pela Assessoria Jurídica, e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 082/2022 (87066987)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **26 de maio de 2024 a 26 de maio de 2025**, com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato Originário e no artigo 39 do <u>Regulamento Próprio de</u> Compras e Contratações do IGESDF; e
- b) O reequilíbrio econômico-financeiro pactuados entre as partes, no percentual de 4,91% (quatro inteiros e noventa e um centésimos por centos), sobre o valor total do CONTRATO N.º 082/2022 (87066987), conforme nota fiscal para justificar a solicitação da CONTRATADA (135292569).

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATO N.º 082/2022 (87066987), fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2024 a 26 de maio de 2025, com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato Originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA QUARTA - Aplica-se o reequilíbrio econômico-financeiro no <u>item 1</u> do CONTRATO N.º 082/2022 (87066987), tendo um aumento de aproximadamente 4,91% (quatro inteiros e noventa e um centésimos por centos) sobre o valor total do CONTRATO N.º 082/2022 (87066987), passando o valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) para R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	NOVO VALOR UNITÁRIO
1	1680	95231	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA, SISTEMA AUTOMATIZADO POR METODOLOGIA HPLC - CROMATO - GRAFIA LIQUIDA DE ALTA PERFORMACE. MARCA: PREMIER - TRINITY BIOTECH FAB: TRINITY BIOTECH MODELO: KIT COM 1000 TESTES RMS: 80944340004	FR	30.000	R\$ 6,19

5. DO VALOR DA CONTRAÇÃO COM O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA QUINTA – Após a assinatura do presente Termo, o valor total estimado da contratação <u>SERÁ ALTERADO</u>, passando do valor de <u>R\$ 177.000,00</u> (cento e setenta e sete mil reais) para o valor de <u>R\$ 185.700,00</u> (cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM MV SE	ÓD. ES	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 1680 952	231	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA, SISTEMA AUTOMATIZADO POR METODOLOGIA HPLC - CROMATO - GRAFIA LIQUIDA DE ALTA PERFORMACE. MARCA: PREMIER - TRINITY BIOTECH FAB: TRINITY BIOTECH MODELO: KIT COM 1000 TESTES RMS: 80944340004	FR	30.000	R\$ 6,19	R\$ 185.700,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 185.700,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais)

6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de <u>26 de maio de 2024 a 26 de maio de 2025</u>, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do <u>Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF</u>.

7. **DO DIREITO AO REAJUSTE**

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica resguardado o direito ao reajuste, a fim de corrigir o desequilíbrio econômico-financeiro, utilizado o índice IGPM ou IPCA, optando pelo mais vantajoso ao IGESDF no momento da celebração do termo aditivo, em observância ao artigo Art. 37 § 2º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA OITAVA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do <u>Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF</u>.

9. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA NONA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o <u>Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF</u> e a legislação aplicável à espécie.

10. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília—DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA:

STAIKOS STAIKOS TZEMOS

Representante Legal

METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **STAIKOS STAIKOS TZEMOS, RG n.º 1134788 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES** - **Matr.0001511-9**, **Diretor(a) de Administração e Logística**, em 24/05/2024, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **141391417** código CRC= **6CC875E6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF Telefone(s): Sítio - igesdf.org.br

04016-00064863/2021-20 Doc. SEI/GDF 141391417